

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1532 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONVENIAR E REPASSAR RECURSOS PARA A
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA
ECONOMIA FAMILIAR E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo - SEDETE, autorizado a conveniar com a Cooperativa de Desenvolvimento da Economia Familiar - COODEF com o intuito de ajudar financeiramente na implantação de Banco Comunitário no Município de Tauá.

Art. 2º - A ajuda financeira de que trata o artigo anterior será para a cobertura de despesas com reforma de prédio e manutenção.

§ 1º – Os valores a serem despendidos com os itens citados no caput deste artigo ficam limitados a:

- I – R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) com despesas para reforma de prédio;
- II – R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) com despesas de manutenção.

§ 2º - As despesas de que trata o parágrafo anterior poderão serem realizadas diretamente pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo e/ou seus valores transferidos à COODEF.

Art. 3º - O Banco de que trata o artigo primeiro terá a denominação de BANCO QUINAMUIU DE TAUÁ, sendo suas atividades voltadas a serviço solidário em rede, de natureza associativa e comunitária e para a geração de trabalho e renda numa perspectiva da Economia Solidária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 12 de dezembro de 2007.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal